

**Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aqüicultura e Pesca - SEAG -  
PORTARIA nº 118-S, de 12 de  
agosto de 2019.**

Designa membros para compor Comissão de Ética - CE, no âmbito da SEAG.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e considerando o disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto nº 1595-R, de 06/12/2005 e suas alterações, que estabelece que os órgãos da Administração Pública Estadual direta, indireta/autárquica e fundacional, instituirão uma Comissão de Ética - CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, titulares e suplentes para constituírem a Comissão de Ética - CE, de servidores da SEAG:

**Titulares:**

- Bruno Persici
- Paula Giacomini Cani
- Jonas Coutinho Lisboa

**Suplentes:**

- Samuel Sena Sant'Anna
- Alessandro Teixeira Costa
- Ricardo Hao Chiang Mendez

**§1º** A Comissão será presidida pelo servidor Bruno Persici, e na sua falta ou impedimento, fica designada a servidora Paula Giacomini Cani, para exercer as respectivas funções.

**§ 2º** No caso de impedimento ou ausência de membro titular, a Presidência da Comissão deverá informar aos membros suplentes para que haja a imediata substituição.

**Art. 2º** As atribuições e competências da Comissão de Ética - CE da SEAG são as atribuições e competências estabelecidas no Decreto nº 1595-R, de 06/12/2005 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEAG nº 027-S, de 08 de julho de 2010.

Vitória, 12 de agosto de 2019.

**ELISEU VICTOR SOUSA**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 519180**

**PORTARIA nº 123-S, de 26 de agosto de 2019.**

Designa membros para compor a comissão para elaboração de edital de chamamento público para o fomento as agroindústrias que atuam de forma coletiva no Estado do Espírito Santo, no âmbito da SEAG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e;

**CONSIDERANDO** a importância econômica e social que o segmento das agroindústrias representa para o meio rural do Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a necessidade do estabelecimento de políticas públicas continuadas para o setor, com o apoio a adequação ou implantação de empreendimentos de caráter coletivo voltados para a agroindustrialização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, membros para constituírem a comissão para elaboração de edital de chamamento público para o fomento as agroindústrias que atuam de forma coletiva no Estado do Espírito Santo, no âmbito da SEAG.

- Jackson Fernandes de Freitas
- Louise Bussolotti
- Patricia Ferraz do Nascimento
- Rômulo de Alcântara Geraldi
- Vinícius Soares da Costa

**Parágrafo único** A Comissão será presidida pelo servidor Jackson Fernandes de Freitas e, na sua falta ou impedimento, fica designada a servidora Patricia Ferraz do Nascimento, para exercer as respectivas funções.

**Art. 2º** O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de agosto de 2019.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca

**Protocolo 519190**

**PORTARIA nº 124-S, de 26 de agosto de 2019.**

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico da Agroindústria Familiar e Empreendedorismo Rural - GAER/SEAG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e;

**CONSIDERANDO** a importância econômica e social que o segmento das agroindústrias representa para o meio rural do Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** que a agregação de valor e diversificação produtiva são ferramentas essenciais para o desenvolvimento da agricultura capixaba;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade e aperfeiçoamento das políticas públicas para o desenvolvimento da agroindústria familiar e as diferentes formas de empreendedorismo rural sob a competência da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** o Grupo de Assessoramento Técnico para Agroindústria Familiar e Empreendedorismo Rural - GAER/SEAG, de caráter técnico, voltado a assessorar os setores competentes da SEAG no planejamento e controle das ações e projetos voltados para agroindústria e empreendedorismo rural.

**Art. 2º** São competências do GAER/SEAG:

I - Coordenar, assessorar e executar as atividades da SEAG voltadas para a agroindústria familiar, o empreendedorismo rural e os programas de compras institucionais da agricultura familiar;

II - Assessorar tecnicamente a SEAG e as demais instituições do Governo do Estado em ações e projetos voltados para a agroindústria familiar e o empreendedorismo rural e os programas de compras institucionais da agricultura familiar;

III - Analisar, propor e colaborar na elaboração de ações, projetos e instrumentos técnicos ou normativos das áreas correlatas;

IV - Articular, participar e promover estudos, pesquisas, encontros, seminários e capacitações pertinentes a agroindústria familiar, empreendedorismo rural e os programas de compras institucionais da agricultura familiar;

V - Empreender a interlocução técnica da SEAG e propor parcerias com as entidades públicas e privadas, inclusive as de natureza acadêmica, para o desenvolvimento, aprimoramento e inovação dos segmentos no Estado do Espírito Santo;

VI - Propor e apoiar ações e projetos voltados aos produtos com qualidade, vinculada a origem e às tradições, proveniente de uma coletividade, passíveis de proteção como indicação geográfica, marcas coletivas ou outra forma de valorização e diferenciação.

**Art. 3º** O GAER será composto pelos servidores:

- Jackson Fernandes de Freitas
- Patricia Ferraz do Nascimento

**Parágrafo único** O GAER/SEAG poderá solicitar apoio de servidores da CEASA, do IDAF e do INCAPER para a consecução dos seus objetivos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de agosto de 2019.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca

**Protocolo 519192**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 070/2019**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 0459/2018 - Ata de Registro de Preços MP nº 0252/2019 - SESA.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

**CONTRATADA:** Positivo tecnologia S/A CNPJ:81.243.735/0019-77

**OBJETO:** Aquisição 26 (vinte e seis) Microcomputador.

**VALOR:** R\$116.078,04 (Cento e dezesseis mil e setenta e oito Reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 10.31.101.20.608.0006.1060 Elemento Despesa nº 449032.

Vitória, 05 de agosto de 2019.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca

- Respondendo

**Protocolo 519149**

**RESUMO DO CONTRATO SEAG nº. 193/2019**

**PROCESSO SEAG Nº: 81784511**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº. 27.080.555/0001-47.

**CONTRATADA:** Positivo Tecnologia S.A - CNPJ nº 81.243.735/0019-77.

**OBJETO:** Aquisição de 26 (vinte e seis) Microcomputadores.

**VALOR TOTAL:** R\$ 116.078,04 (Cento e dezesseis mil, setenta e oito reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação 10.31.101.20.608.0006-1060. Elemento de Despesa: 4.4.90.32.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento. Vitória, 05 de agosto de 2019.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca

**Protocolo 519153**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0285/2019 - CONVÊNIO SEAG Nº 072/2009 - PROCESSO SEAG Nº: 45849951.**

**DOADOR:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo - FAES. CNPJ/MF: 28.166.130/0001-18.

**OBJETO:** Conforme anexo único.

Vitória-ES, 28 de agosto de 2019

**Paulo Roberto Foletto**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

**Protocolo 519159**